

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.404/2011

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- ARTIGO 1º- Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2012, no montante de R\$ 5.597.467,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), discriminados conforme segue o anexo.
- ARTIGO 2º O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2012, os valores constantes do anexo.
- ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 28 de Novembro de 2011.

PRESIDENTE.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.; 29,700-220 E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br

TELFAX.: (27) 3722.3444